LEI Nº 3.626/2002

MODIFICA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 3.508/2001

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei 3.508/2001 passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 3º** - Integram o **CMDRS**:*

- *o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e mais um representante da Secretaria indicado pelo Secretário;*
- *o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e mais um representante da Secretaria indicado pelo Secretário;*
- *o Secretário Municipal de Administração e mais um e representante da Secretaria indicado pelo Secretário;*
- *dois (2) representantes da Emater, de livre escolha do Escritório local;*
- *quatro (4) representantes de todos os Conselhos de Desenvolvimento Comunitário em regular funcionamento e devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.*
- *um representante do Sindicato Rural de Patrocínio;*
- *um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio;*
- *um representante do Banco da Terra no Município;*
- *um representante de Assentamentos Rurais oficializados no Município."*

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Patrocínio-MG., 26 de dezembro de 2002.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal